



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1054

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1054

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.030 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a denominação do Prédio da Creche-Escola, nos moldes que especifica. "

AUTOR: VEREADOR AUGUSTO PALMIRO PUGINA.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita Municipal de Coroados/SP, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:"

Art. 1º. Fica denominado o Prédio da Creche Escola Municipal *"CARINA CASTILHO VARONI"*, localizado entre as Ruas José Fakih e prolongamento da Rua João Rugoni.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coroados, 01 de fevereiro de 2024.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO

Prefeita Municipal

AUGUSTO PALMIRO PUGINA

Vereador

Autor

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico de Gabinete

Publique-se e registre-se de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1054

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

LEI Nº 2031 de 02 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas, com o objetivo de obras de construção do Centro de Referência de Assistência Social na Rua Rodrigues Alves.

a) Suplementação -

02.07.01 – Assistência Social

08.244.0105.1020 – Obras Sociais Para Comunidade- CRAS

44.90.51 – Ficha 188 – Fonte de Recursos 01- Próprio -R\$500.000,00

44.90.51 – Ficha 281 – Fonte de Recursos 02- Estadual -R\$500.000,00

b) Recursos –

Superávit Financeiro – R\$ 500.000,00

Excesso de Arrecadação a verificar – Termo de Convenio 103369/2023. Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo. R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos acima indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I e II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 02 de fevereiro de 2024.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1054

Página 4 de 8

Decretos

DECRETO Nº 3.465, de 01 de fevereiro de 2024.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro e dá outras providencias.”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,

Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que a lei lhe confere, DECRETA:

Artigo 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro, no período integral e no dia 14 de fevereiro, no período matutino, compreendido entre 07h até às 13h.

Parágrafo Único: A medida do artigo 1º não atinge os órgãos municipais que por sua necessidade não podem sofrer interrupções, tais como Serviços Emergenciais e Limpeza Pública.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

COROADOS/SP, 01 de fevereiro de 2024.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1054

Página 5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64
46.156.477/0001-61 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3466 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2031

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 - 07 - 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
281	08.244.0105.1020.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 031	CONSTRUÇÃO CRAS	
188	08.244.0105.1020.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	500.000,00
Fontes de Recurso	
02 00	500.000,00
Superávit Financeiro:	500.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1054

Página 6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3466 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2031

COROADOS, 02 de fevereiro de 2024

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1054

Página 7 de 8

Portarias

Portaria nº 05, de 31 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal nos moldes que especifica”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica exonorada a servidora pública municipal, do cargo de Professora PEB I - Temporário, por motivo de próprio pedido de desligamento, a senhora **ARIELI MARIA DE SOUZA POWUIDAYKO**, portadora do RG nº 49.956.776-6-SSP/SP, do CPF/MF nº 449.179.058-26 e do PIS nº 161.13656.64/1.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 31 de janeiro de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva

Chefe de Gabinete

Portaria nº 06, de 01 de fevereiro de 2024.

“Nomeação em decorrência de Aprovação no Concurso Público 01/2018 para preenchimento do cargo efetivo de Professora PEB I, nos moldes que especifica”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica nomeado a Senhora **ARIELI MARIA DE SOUZA POWUIDAYKO**, portadora do RG nº 49.956.776-6-SSP/SP, do CPF/MF nº 449.179.058-26 e do PIS nº 161.13656.64/1, devidamente convocada para preenchimento do cargo efetivo de **Professora PEB I**, em virtude de sua aprovação no concurso público 01/2018.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de cargo efetivo, cuja profissional foi nomeada nos termos da Lei Complementar nº 1.171 de 09 de junho 1994 e suas alterações, fazendo jus ao Padrão 00/82 - I, do quadro de salários do município de Coroados/SP.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Coroados/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete

Portaria nº 07, de 01 de fevereiro de 2024.

“Nomeação em decorrência de Aprovação no Concurso Público 01/2018 para preenchimento do cargo efetivo de Educador de Creche, nos moldes que especifica”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica nomeado a Senhora **MARIELI ANALIA MACHADO DE LIMA**, portadora do RG nº 44.568.103-2-SSP/SP, do CPF/MF nº 386.766.108-19 e do PIS nº 200.54299.79/3, devidamente convocada para preenchimento do cargo efetivo de **Educadora de Creche**, em virtude de sua aprovação no concurso público 01/2018.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de cargo efetivo, cuja profissional foi nomeada nos termos da Lei Complementar nº 1.171 de 09 de junho 1994 e suas alterações, fazendo jus ao Padrão 00/84 - II, do quadro de salários do município de Coroados/SP.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Coroados/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete

Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2024.

“Nomeação em decorrência de Aprovação no Concurso Público 01/2018 para preenchimento do cargo efetivo de Educador de Creche, nos moldes que especifica”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica nomeado a Senhora **EDENIZE DE FATIMA NASCIBEM PASQUAL**, portadora do RG nº 27.644.538-7-SSP/SP, do CPF/MF nº 158.106.328-82 e do PIS nº 124.56844.63/9, devidamente convocada para preenchimento do cargo efetivo de **Educadora de Creche**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1054

Página 8 de 8

em virtude de sua aprovação no concurso público 01/2018.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de cargo efetivo, cuja profissional foi nomeada nos termos da Lei Complementar nº 1.171 de 09 de junho 1994 e suas alterações, fazendo jus ao Padrão 00/84 - II, do quadro de salários do município de Coroados/SP.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Coroados/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete

Portaria nº 09, de 02 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023, nos moldes da Lei Complementar nº. 175, de 02 de dezembro de 2013”.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2023, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 175/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Coroados/SP, 02 de fevereiro de 2024.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal de Coroados - SP

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 0002/2023

Contrato nº 056/2022

Tomada de Preços nº 006/2022

Objeto Contratação de empresa para Obra de **Construção do Centro Comunitário**, localizado na Rua Rodrigues Alves esquina com a Rua Um, Conjunto Habitacional Residencial Arlindo Bordin, no município de Coroados/SP, conforme Termo de Convênio SP doc. nº 1219403/2021, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto,

entre outros documentos anexos ao processo.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

Prorrogação de Prazo Prorrogação até 04/12/2023.

Assinatura 03 de Novembro de 2023

Coroados/SP, 05 de Dezembro de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal